



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 146/2023, de autoria do vereador Adjalma Gonçalves que **“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 58/2023**, entendo que projeto de lei nº 146/2023 é inconstitucional.

Diante do exposto, entendo que o projeto de lei nº 146/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2023.

VER. THIAGO FOGAÇA
RELATOR